



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 68, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme Resolução CNE nº 3, de 22/06/2016, Portaria Normativa MEC nº 22, de 12/12/2016, Resolução CEPEC/UFGD nº 19, de 13/03/2017, Parecer da Câmara de Ensino de Pós-graduação e de Pesquisa n.º 82, de 18/10/2019, assim como todo o contido no processo nº 04504.2.10957/05-2019 na Plataforma Carolina Bori, **RESOLVE ad referendum:**

I – Aprovar o parecer do relator da instância recursal, instituída pela Instrução de Serviço PROPP n.º 34, de 04/12/2019.

II – Indeferir o recurso de Eudália das Neves Ferreira para Reconhecimento de Diploma Estrangeiro em Educação na UFGD.

III – INDEFERIR o Reconhecimento de Diploma Estrangeiro em Educação de Eudália das Neves Ferreira na UFGD.

**Prof.ª Dr.ª Mirlene Ferreira Macedo Damázio**